

Bradseg Promotora de Vendas S.A.

CNPJ nº 10.428.992/0001-06 – NIRE 35.300.381.718

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 24.4.2017

Data, Hora, Local: Em 24.4.2017, às 9h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 31.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 254, e "Valor Econômico", página E11. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 13.4.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$2.500.000,00, elevando-o de R\$8.000.000,00 para R\$10.500.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; 2) alterar o estatuto social no artigo 7º, criando mais 1 (um) cargo de Diretor Gerente; e na letra "a" do parágrafo primeiro artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 6º) O capital social é de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), dividido em 572.061 (quinhentas e setenta e duas mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º). A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerais, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Artigo 8º). **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 17). O lucro líquido, como definido no artigo 191 da lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida lei nº 6.404/76.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.3.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$8.062.263,14, conforme segue: R\$403.113,16 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$5.744.362,48 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.914.787,50 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2017"; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Randal Luiz Zanetti**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 6.172.443-9/SSP-SP, CPF 038.890.188/82; **Diretores Gerais: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretor Gerente: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; **Diretor: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010; e eleitos: **Diretor Geral - Manoel Antônio Peres**, brasileiro, casado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; **Diretor Gerente - Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; e **Diretor - Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SESEG/RJ, CPF 074.063.487-97, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, os quais: a) arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; b) assinaram os termos de posse, de acordo com o disposto no artigo 1.062 do Código Civil Brasileiro. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e os eleitos arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos diretores, no valor de até R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do estatuto social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente - Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 312.467/17-5, em 5.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bradseg Promotora de Vendas S.A.

CNPJ nº 10.428.992/0001-06 – NIRE 35.300.381.718

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 24.4.2017

Data, Hora, Local: Em 24.4.2017, às 9h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 31.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", página 254, e "Valor Econômico", página E11. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 13.4.2017, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$2.500.000,00, elevando-o de R\$8.000.000,00 para R\$10.500.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da lei nº 6.404/76, com a conseqüente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social; 2) alterar o estatuto social no artigo 7º, criando mais 1 (um) cargo de Diretor Gerente; e na letra "a" do parágrafo primeiro artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 6º) O capital social é de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), dividido em 572.061 (quinhentas e setenta e duas mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerais, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Artigo 8º). **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 17). O lucro líquido, como definido no artigo 191 da lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida lei nº 6.404/76.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 23.3.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$8.062.263,14, conforme segue: R\$403.113,16 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$5.744.362,48 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.914.787,50 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2017"; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Randal Luiz Zanetti**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 6.172.443-9/SSP-SP, CPF 038.890.188/82; **Diretores Gerais: Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72; **Jorge Pohlmann Nasser**, brasileiro, casado, bancário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; **Diretor Gerente: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; **Diretor: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010; e eleitos: **Diretor Geral - Manoel Antônio Peres**, brasileiro, casado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; **Diretor Gerente - Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; e **Diretor - Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SESEG/RJ, CPF 074.063.487-97, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, os quais: a) arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; b) assinaram os termos de posse, de acordo com o disposto no artigo 1.062 do Código Civil Brasileiro. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e os eleitos arquivaram na sede da Sociedade declarações, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos diretores, no valor de até R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do estatuto social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente - Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certificado o registro sob número 312.467/17-5, em 5.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 20 cm

